



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quarta-feira • 1 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2289

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Nº 039/2020** - Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Almadina.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO Nº 039/2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Almadina.

O PREFEITO MUNICIPAL ALMADINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, notadamente as constantes do Art. 68, II e VIII, c/c Art. 135, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM No. 356 de 11 de março de 2020 e

Considerando a persistência das condições de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (2019-nCoV),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas por mais 30 (trinta) dias as disposições do Decreto nº 033/2020, publicado em 17 de março de 2020, permanecendo suspensas todas as atividades educacionais das redes de ensino Público e Privado, além das atividades esportivas e do CRAS, no Município de Almadina, podendo tais medidas ser prorrogadas por maior período, caso haja mudança do cenário epidemiológico que justifique tal medida, com possibilidade de revisão a qualquer tempo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2020.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Crenilto Lau Borges
Sec. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

Isabela Soraia de Brito Oliveira
Secretária de Educação

Neuza Maria da Silva Fonseca
Secretária de Saúde

Antônio Souza Brito Filho
Sec. de Assist. Social